



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA BACURIZINHO ARAGUAÍNA/TO



Período: 17 a 27.03.2009

Local: Araguaína/TO

Localização Geográfica:

Atividade: Pecuária

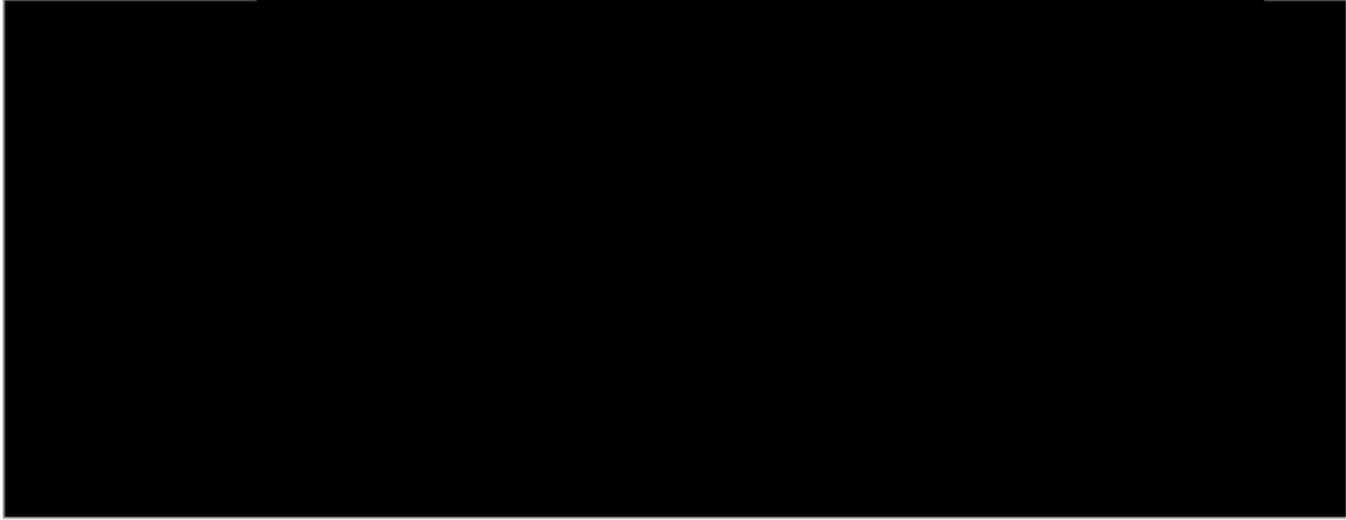
ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 01- Equipe | 03 |
| 02- Identificação do empregador | 04 |
| 03- Dados gerais da operação | 04 |
| 04- Motivação da Ação Fiscal | 05 |
| 05- Localização da Fazenda e da Atividade Explorada | 05 |
| 06- Do Contrato de Trabalho | 05 |
| 07- Das Normas de Segurança e Saúde | 06 |
| 08- Transcrição de Termo de Depoimento de Trabalhador | 06 |
| 09- Conclusão | 06 |
| 10- Anexo a este relatório | 08 |
| 11- Verificação Física e Termo de Declarações do Trabalhador | 09 |

01 – EQUIPE

Ministério do Trabalho e Emprego

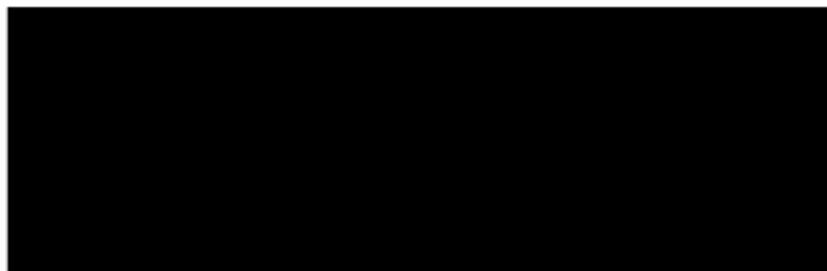
Coordenador:



Ministério Público do Trabalho

Sem participação de procurador

Polícia Federal



02) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Período da ação: De 17 a 27.03.2009

Empregador: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CEI: 080 210 0068-86

CNAE: 01.51-2/01

LOCALIZAÇÃO: Rodovia T0 222 Km 28 -Zona Rural- Araguaína/TO

POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA:

S - 04°18'29,321,3" W - 46°58'15,7"

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

TELEFONES: [REDACTED]

OPERAÇÃO MÃE – 026/2007

03)- DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 01

Homem: 01 Mulher: 00

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 00

Empregados registrados sob ação fiscal: 00

Homem: Mulher:

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

Empregados resgatados: 00

Homem: Mulher:

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

Valor bruto da rescisão: R\$ 00

Valor líquido recebido: R\$ 00

Número de Autos de Infração lavrados: 00

Guias Seguro Desemprego emitidas: 00

Número de CTPS emitidas: 00

Termos de apreensão e guarda: 00

Termo de interdição : 00

Número de CAT emitidas: 00

04-MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Fiscalização realizada conforme programação previamente estabelecida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, com o objetivo de fiscalizar os empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas a de escravo e tiveram seus nomes inscritos no cadastro de empregadores infratores conforme Portaria 540/2004.

05- DA LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA E DA ATIVIDADE EXPLORADA

A Fazenda Bacurizinho está situada às margens da Rodovia TO 222 – Km 31, sentido Araguaína-Aragominas. A propriedade rural possui uma área de 104 (cento e quatro) alqueires e tem como atividade única a criação de bovinos, cujo rebanho atual é de 300 (trezentas) reses. Parte do rebanho constitui de vacas leiteiras que produz 80 (oitenta) litros de leite diariamente, segundo afirmou o citado vaqueiro.

06 – DO CONTRATO DE TRABALHO E DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE

Durante a ação fiscal iniciada em 21 de março de 2009 e concluída no dia 26 de março do ano em curso, foi identificado apenas um trabalhador na fazenda, que exercia a função de vaqueiro, cujo contrato de trabalho estava devidamente formalizado em carteira de trabalho, percebendo o salário de R\$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) por mês. A fiscalização não encontrou trabalhadores em atividades típicas em fazendas, tais como roço e construção de cercas. Segundo declaração do vaqueiro, o serviço de roço, quando realizado, era feito por um trabalhador contratado e que fazia esse serviço com a utilização de um trator. Após visita ao escritório de contabilidade que faz a escrita da fazenda, constatamos a regularidade dos pagamentos de salários, através dos recibos de pagamento e os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O trabalhador e sua família moravam na própria fazenda em casa de madeira, que estava em consonância com o estabelecido na NR-31. O trabalhador declarou que

recebia regularmente e gratuitamente os equipamentos de proteção individual e que havia realizado o exame médico admissional.⁶

07- TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE DEPOIMENTO DE EMPREGADO

07.1- Verificação Física e Termo de Declarações de

O Sr. [REDACTED] admitido em 12.06.2008, declarou:

"Que foi contratado por [REDACTED] atual proprietária da fazenda (viúva do Sr. [REDACTED]). Que foi contratado e permanece na função de vaqueiro; Que o pagamento do salário sempre ocorre entre os dias 02 e 05 de cada mês; Que atualmente a principal atividade é a produção de leite, tirando todo dia 80 litros; Que o serviço de roço é feito por um trabalhador que não mora na Fazenda; Que o trabalhador vem trabalhar uma semana, depois retorna, mas não tem turma de trabalhadores; Que também roça o mato com trator, mas ... no roço com roçadeira ou trator, o trabalhador não mora na Fazenda; Que a casa onde mora não tem energia elétrica. Que a casa é de piso cimentado e tem instalações sanitárias; Que a água consumida vem de um poço, aliás de uma cacimba; Que na casa tem filtro; Que fez exames médicos; Que xxx recebe o salário no valor atual de R\$ 676,00, assina e recibo de pagamento; Que recebeu o décimo terceiro salário em dezembro; Que o empregador fornece os equipamentos de proteção individual, ou seja, os calçados de couro e as botas de borracha".

08 – CONCLUSÃO

Após a inspeção na fazenda e a verificação da documentação trabalhista, observou-se que houve uma evolução no que diz respeito às normas de proteção ao trabalhador, seja no âmbito da contratação do empregado, que foi registrado a partir de sua admissão, com salários pagos mensalmente e encargos sociais recolhidos. Com relação às normas de segurança e saúde, normas estas que eram totalmente descumpridas pelo empregador e que por ocasião da fiscalização ficou demonstrado que ele

tem procurado aplicar os itens básicos da legislação em vigor e o ⁷ empregado fala do tema com alguma naturalidade.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.

[Redacted]